

58672 / 2023	24398/23	055.XXX.XXX-90	Daniel de Almeida Mattos	YJ544468060BR
64221 / 2023	24660/2023	001.XXX.XXX-77	Odilon José Barbosa	YJ544468793BR
58661 / 2023	24513/2023	818.XXX.XXX-87	Flavio Roberto Salaroli	YJ544468095BR
53463 / 2023	26985/2023	900.XXX.XXX-37	Sidney de Lima Ramos	YJ532722710BR
53466 / 2023	26986/2023	891.XXX.XXX-68	Nelson da Silva Filho	YJ532722723BR
50844 / 2023	24322/2023	386.XXX.XXX-49	Vilmar Buss	YJ532722167BR
41315 / 2023	22868/2023	30097554004298	Assoc. da União Este Brás dos Adventistas do Sétimo Dia	YJ478470440BR
41586 / 2023	22861/2023	558.XXX.XXX-97	Ruth Rodrigues Lucas	YJ478470643BR
41354 / 2023	22865/2023	015.XXX.XXX-54	Amauri Pereira do Santos	YJ478470586BR
53213 / 2023	26994/2023	173.XXX.XXX-82	Antônio Marcus de Assis	YJ532722547BR
41530 / 2023	22864/2023	530.XXX.XXX-40	Robson do Carmo Zardim	YJ478470688BR
41298 / 2023	22869/2023	089.XXX.XXX-30	Maria da Conceição Zaganelli Gouvea	YJ478470419BR
41519 / 2023	22872/2023	756.XXX.XXX-91	Eliomar de Souza	YJ478470515BR
41560 / 2023	22863/2023	876.XXX.XXX-68	Sergio Silva Renoso	YJ478470665BR
43051 / 2023	22770/2023	111.XXX.XXX-70	Dilermando Rosa dos Reis	YJ478470705BR
41993 / 2023	22857/2023	818.XXX.XXX-20	Noemi Brito Leite Ribeiro	YJ478470538BR
42084 / 2023	22856/2023	022.XXX.XXX-28	Marilza Salatiel Antônio	YJ478470555BR
41334 / 2023	22870/2023	997.XXX.XXX-04	Maria Barros Barbosa	YJ478470498BR
42000 / 2023	22855/2023	045.XXX.XXX-26	Maria Cândida Lopes Ferreira	YJ478470541BR
41321 / 2023	22871/2023	930.XXX.XXX-68	Irenilda Pereira da Silva	YJ478470422BR
53238 / 2023	26992/2023	380.XXX.XXX-53	Ailto Soneghetti	YJ532722520BR
53429 / 2023	24004/2023	466.XXX.XXX-72	Juarez Basílio de Araújo	YJ532722839BR
53602 / 2023	26998/2023	471.XXX.XXX-34	Marina Rodrigues	YJ532722811BR
53619 / 2023	24002/2023	777.XXX.XXX-02	Célia Tanuri Brasil Contente	YJ532722649BR
53429 / 2023	24004/2023	466.XXX.XXX-72	Juarez Basílio de Araújo	YJ532722785BR
53544 / 2023	26990/2023	726.XXX.XXX-68	Odete Dias Vaz	YJ532722768BR
53650 / 2023	26996/2023	707.XXX.XXX-04	Robson Lopes Santana	YJ532722799BR
41360 / 2023	22866/2023	760.XXX.XXX-04	Ilma de Camargo Pereira Barcellos	YJ478470586BR
50754 / 2023	24501/2023	451.XXX.XXX-91	Maria da Penha	YJ532722153BR
58648 / 2023	24505/2023	092.XXX.XXX-42	Anna Claudia da Silva Junquillo de Assis	YJ544468100BR
53477 / 2023	26988/2023	991.XXX.XXX-20	Cleudinete Paiva de Souza	YJ532722745BR
	22873/2023		Norindo Ferreira da Silva	YJ478470507BR
	22862/2023	577.XXX.XXX-34	Dejanira Alvina Laerte	YJ478470674BR
	22859/2023		Jose Luiz Gomes Ferreira	YJ478470524BR

Em caso de descumprimento no prazo previsto, será aplicada multa no valor de 257,84 VRPTM. A multa será reaplicada em dobro na hipótese de persistir a infração, decorridos 60 (sessenta) dias da data de lavratura da primeira, e em triplo em caso de não atendimento, decorridos 60 (sessenta) dias da data da lavratura da segunda. Penalidades estabelecidas no Art. 15 da Lei Municipal Nº 4.785/2009 c/c Art. 3º do Decreto Municipal Nº 205/2009.

Ricardo Klippel Borgo
Secretário de Meio Ambiente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 001/2024

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e nos termos da Lei 5.318 de 15 de Junho de 2018; Resolve:

Art. 1º Ficam designados servidores, conforme anexo único, para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos celebrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha – IPVV, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 22 de janeiro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino
ANEXO ÚNICO

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal	Suplente
001/2024	Servlimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória LTDA, CNPJ: 15.454.201/0001-36	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepção a serem executados nas dependências deste instituto de previdência dos servidores públicos do Município de Vila Velha	Patricia Siqueira Nunes	Gabriely Eloy Rodrigues De Oliveira	Lyssa Frassi Zerbone

Expediente:

Prefeito Municipal Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais Rafael Machado Pasquini
Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.